



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
GABINETE

EDITAL Nº 2245/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE -
AFIRMASUS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS, para projetos dos campi Pampulha e Saúde, em conformidade com a [Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017](#) (alterada pelas [Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024](#), e [nº 7.979, de 21 de agosto de 2025](#)) e observados os termos deste edital.

1. OBJETIVO

1.1 Este Edital regulamenta a seleção de estudantes para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, o qual objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados. Os(as) estudantes selecionados(as) atuarão em dos seguintes projetos:

Projeto 1 - “Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência”

Projeto 2 - “Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde”.

Projeto 3 - “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS”

Projeto 4 - “SUSstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte”

1.1.1 O Projeto “Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência” constitui-se numa iniciativa de fomento a ações que promovam a equidade, a inclusão e a saúde no SUS, com foco em grupos vulnerabilizados, como a População em Situação de Rua. Este projeto é voltado somente para estudantes do CAMPUS SAÚDE.

1.1.2 O Projeto “Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde” busca integrar saberes e práticas tradicionais ao SUS, fortalecendo o diálogo entre comunidades e equipes de atenção básica. Envolvendo estudantes de ações afirmativas, profissionais de saúde e docentes, o projeto utiliza a autoetnografia e a educação popular para valorizar os saberes ancestrais e promover práticas de cuidado mais inclusivas e interculturais. Serão desenvolvidas pesquisas, ações educativas e materiais formativos que incentivem o respeito à diversidade cultural no campo da saúde. Este projeto é voltado somente para estudantes do CAMPUS PAMPULHA.

1.1.3 O Projeto “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS” busca promover a permanência, o protagonismo e o êxito acadêmico de discentes da área da saúde ingressantes por ações afirmativas. O projeto visa a promoção da equidade e a ampliação do acesso ao cuidado integral para a população trans no SUS como cenário prático de aprendizagem. A iniciativa articula ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura integrando a universidade, serviços de saúde e movimentos sociais para qualificar o atendimento e produzir estratégias e tecnologias sociais inclusivas no SUS. Este projeto é voltado somente para estudantes do CAMPUS SAÚDE.

1.1.4 O Projeto “SUSstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte” busca contribuir para o debate sobre o cuidado em saúde mental ao propor a aproximação entre a formação universitária, os serviços do SUS em Belo Horizonte e os saberes afrodiaspóricos e territoriais. Por meio de vivências interprofissionais e do diálogo com movimentos sociais e comunidades quilombolas, a iniciativa busca construir espaços de aprendizagem compartilhada e práticas contracoloniais. Dessa forma, almeja somar esforços no combate ao racismo e no fortalecimento da equidade e da atenção psicossocial na rede pública de saúde. Este projeto é voltado somente para estudantes do CAMPUS PAMPULHA.

2. VAGAS

2.1 Para os cursos da UFMG serão ofertadas vagas para estudantes bolsistas de ações afirmativas, de cursos da área da saúde e para áreas afins aos projetos. As pessoas inscritas devem atender aos seguintes critérios:

- a) Pertencer a um grupo vulnerabilizado social e historicamente (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e travestis, PCDs, migrantes, ciganos e refugiados).
- b) Ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas.
- c) Estar regularmente matriculado como discente de graduação.
- d) Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS de acordo com o ANEXO D.
- e) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista de acordo com as atividades do projeto e em consonância com os horários de funcionamento do serviço de saúde atendido.

2.1.1 Os discentes bolsistas terão como dever:

1. zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
2. participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
3. manter bom rendimento no curso de graduação;
4. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
5. atender às solicitações da tutoria e cotutoria no que se refere a execução das atividades propostas e ao cumprimento da carga horária prevista, respeitando as normativas do programa;
6. fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
7. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

2.1.2 Tendo em vista a Política de Ações Afirmativas, será obrigatória a implementação de reservas de vagas voltadas às pessoas físicas e publicadas pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

1. Reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras.
2. Reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas.
3. Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas.

4. Reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.
5. Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

2.2 Projetos por Campus e número de vagas:

Campus Saúde				
Projeto 1: “Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência”				
Função	Número de Vagas	Cadastro reserva	Valor da bolsa	Dedicação
Estudante Bolsista	1	15	R\$700,00 * (setecentos reais)	12 h (doze horas) semanais
Projeto 3: “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS”				
Função	Número de Vagas	Cadastro reserva *	Valor da bolsa	Dedicação
Estudante Bolsista	10	15	R\$700,00 * (setecentos reais)	12 h (doze horas) semanais

Campus Pampulha				
Projeto 2: “Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde”				
Equipe	Número de Vagas	Cadastro reserva	Valor da bolsa	Dedicação
Estudante Bolsista	1	15	R\$700,00 * (setecentos reais)	12 h (doze horas) semanais
Projeto 4: “SUStertar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte”				
Equipe	Número de Vagas	Cadastro reserva	Valor da bolsa	Dedicação
Estudante Bolsista	10	15	R\$700,00 * (setecentos reais)	12 h (doze horas) semanais

* Estudantes bolsistas do curso de odontologia terão um acréscimo de R\$300,00 (trezentos reais) ao valor da bolsa ([Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024](#))

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG.

3.2 O (A) estudante deve ter disponibilidade para iniciar a sua participação no programa imediatamente após a seleção, bem como cumprir a carga horária semanal dedicada às atividades presenciais em grupos tutoriais.

3.3 É desejável que o(a) candidato(a) demonstre comprometimento com o programa e interesse nas temáticas abordadas pelos projetos, de acordo com os itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4. Espera-se também que seja criativo(a), proativo(a) e que tenha sensibilidade para dialogar com diferentes públicos de interesse de cada projeto.

3.4 As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário online a ser preenchido entre os dias 02/10/2026 e 11/10/2026 no seguinte endereço: <https://www.ufmg.br/prae/afirmasus/>

3.5 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos (a), (b), (c) e (d) digitalizados em pdf no local indicado no formulário. No item (e) anexar o link de um vídeo postado no YouTube em modo “não listado” de, no máximo, de 5 minutos.

a) Histórico escolar, (será aceita a versão do histórico disponível na intranet), contendo informes sobre a Nota Semestral Global (NSG).

b) Autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexos A1-A5.

c) Termo de disponibilidade preenchido e assinado, conforme Anexo B.

d) Documento que comprove a condição de pessoa cigana, imigrante ou refugiado, quando for o caso.

e) VÍDEO: deverá ter no máximo 5 minutos, produzido preferencialmente em posição horizontal, com as dimensões da imagem de 1024 x 768 pixels, e com a proporção de 16:9 (1,77). O vídeo deve ser contínuo e não deve passar por edições profissionais, poderá ser feito com o aparelho celular, obrigatoriamente postado no YouTube, e somente o link será inserido no formulário. A privacidade do vídeo no YouTube deverá ser “não listado”. Para elaboração do vídeo o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes questões: Como sua participação neste programa poderá contribuir para sua formação acadêmico-profissional? Quais são as habilidades adicionais que você possui e poderia contribuir ao projeto? E como a sua atuação junto ao grupo poderá qualificar e fazer a diferença nas ações propostas?

f) É proibido o uso de Inteligência artificial (IA) para criação e/ou edição do vídeo, bem como para inserção de efeitos de qualquer tipo. Se houver suspeita do uso de IA, a pessoa candidata poderá perder pontos de acordo com o ANEXO C.

3.6 A ausência de dados, o não preenchimento dos campos no formulário ou a não inclusão dos documentos mencionados no item 3.5 acarretará o indeferimento da inscrição.

3.7 Não serão consideradas as inscrições encaminhadas após o prazo final estabelecido.

4. SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas individualmente, pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-AfirmaSUS) vinculada à UFMG. Será atribuído o valor máximo de 100 pontos para avaliação de cada pessoa.

4.2 A NSG (Nota Semestral Global) corrigida será o primeiro critério de desempate para a classificação. Será utilizado o último NSG do(a) estudante. Entende-se por NSG corrigida o quociente entre a NSG do(a) estudante e a NSG média do curso em que está matriculado.

4.3 Permanecendo o empate, será levado em consideração o período do curso em que o(a) estudante se encontra (prioridade aos períodos mais iniciais), e por fim a idade do(a) estudante, com prioridade para o(a) estudante com maior idade.

4.4 A forma de classificação e chamada dos selecionados seguirá as diretrizes para Ações Afirmativas de acordo com o item 2.1.2 deste edital seguindo o descrito na Tabela orientadora de ordem de classificação e convocação dos selecionados:

Ordem de classificação/Total de vagas	Modalidade de reserva
1	Pessoas autodeclaradas negras
2	Pessoas com deficiência
3	Pessoas indígenas
4	Pessoas quilombolas
5	Pessoas trans
6	Pessoas autodeclaradas negras
7	Pessoas com deficiência
8	Pessoas autodeclaradas negras
9	Pessoas migrantes e refugiadas
10	Pessoas ciganas

4.5 A relação dos(as) estudantes selecionados(as) e suas classificações será disponibilizada no site da PRAE a partir do dia 20/10/2026

4.6 Havendo disponibilidade, a pessoa classificada e não selecionada para o projeto escolhido poderá ser chamada para participar de outro projeto do mesmo campus.

5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Projeto 1: Educar na rua e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência e Projeto 3: “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS”.

a) Estudantes de graduação autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas ciganas, pessoas trans, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados (Art. 1º da Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024).

b) Discentes matriculados exclusivamente nos cursos de graduação do Campus Saúde.

5.2 Projeto 2: Interculturalidade no Cuidado em Saúde e Projeto 4: “SUSstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte”.

a) Estudantes de graduação autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas ciganas, pessoas trans, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados (Art. 1º da Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024).

b) Discentes matriculados exclusivamente nos cursos de graduação do Campus Pampulha.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE

6.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

6.2 Participar de todas as atividades programadas, com dedicação de 12 horas semanais (ANEXO D). As atividades serão desenvolvidas de forma presencial e serão planejadas nos grupos tutoriais de acordo com as demandas das ações, podendo ocorrer nos ambientes dos serviços e equipamentos de saúde pública e demais equipamentos da UFMG no período diurno, de segunda à sexta, e/ou aos sábados pela manhã em horários previamente informados pela tutoria.

6.3 Participar, durante a sua permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.4 Manter rendimento no curso de graduação de acordo com as normativas da Instituição;

6.5 Participar, obrigatoriamente, da Semana do Conhecimento da UFMG com o grupo de aprendizagem, inscrevendo trabalho referente ao projeto em que está inserido;

6.6 Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados;

6.7 Cumprir as exigências estabelecidas em documentos sobre o Programa AFIRMASUS aprovadas pelos Ministério da Saúde;

6.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.9 Ter atitudes respeitadas em relação a todos os membros do grupo, membros da CLAA, tutoria e servidores dos serviços de saúde, respeitando o disposto no Regimento Interno do Programa AFIRMASUS sem prejuízo de outras normas institucionais que regulam a vida universitária.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 Enquanto exercer as atividades no programa, o(a) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa de R\$700,00 (setecentos reais). O valor será pago no mês subsequente à execução das atividades.

7.1.1 Estudantes bolsistas do curso de odontologia terão um acréscimo de R\$300,00 (trezentos reais) ao valor da bolsa.

7.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados à(o) beneficiária(o) pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), em conta bancária específica por ela(e) informada.

7.3 Os(as) candidatos(as) que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão.

7.4 Não é permitido o acúmulo da bolsa referente ao programa AFIRMASUS com bolsas acadêmicas tendo como fonte pagadora a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde.

7.5 No âmbito do AFIRMASUS, não há impedimentos para o acúmulo da referida bolsa com bolsas acadêmicas de outras fontes pagadoras.

7.6 A referida bolsa trata-se de uma bolsa acadêmica de serviço ensino comunidade e não caracteriza auxílio ou suporte financeiro de assistência estudantil da Política de Permanência Estudantil da UFMG e não será contabilizada para fins de análise socioeconômica junto à PRAE/FUMP.

7.7 O discente bolsista poderá participar de outros projetos acadêmicos desde que tenha condições de cumprir a carga horária de 12 horas como participante do AFIRMASUS.

7.8 A tutoria do projeto emitirá relatório semestral para CLAA informando o desempenho dos discentes no programa, bem como se considera pertinente a sua continuidade ou não, de acordo com os itens 2.1, 2.1.1 e subtítulo 6 deste edital, e outros critérios previstos em normativas institucionais e nacionais referentes ao AFIRMASUS.

8. DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1 O(a) estudante será desligado(a) do programa AFIRMASUS nos seguintes casos:

1. por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
2. por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações previstas em portarias regulatórias.
3. por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
4. por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
5. por descumprimento dos deveres, de que trata o art. 20 da Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e descritos no item 2.1.1 deste edital;
6. por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário;
7. após o exercício da função de discente bolsista por quatro anos consecutivos.

8.2 A substituição do bolsista será mediante disponibilidade de cadastro reserva respeitando a ordem de classificação em cada projeto, neste edital.

8.3 Estudantes do cadastro reserva de projetos alocados no mesmo campus podem ser convidados a ocupar a vaga de bolsista num projeto diferente do qual se inscreveu, respeitando a ordem de classificação e convocação.

9. CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do edital	01/10/2026
Período de inscrições	02/10/2026 até 11/10/2026
Resultado preliminar	16/10/2026
Apresentação de recursos	16/10/2026 até 18/10/2026
Resultado final	20/10/2026
Envio da documentação dos selecionados	21/10/2026 a 27/10/2026
Cadastramento das pessoas selecionadas	até 30/10/2026
Início das atividades	03/11/2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

10.2 Informações sobre as etapas deste edital serão publicadas na página do AFIRMASUS no site da PRAE: <https://www.ufmg.br/prae/afirmasus/>

10.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **sad.afirmasusufmg@gmail.com**, informando o assunto "RECURSO AFIRMASUS UFMG", de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026

Licinia Maria Correa

Pró-reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 01/10/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616098** e o código CRC **FA68334B**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO A1

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO A2

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO A3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano) _____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO A4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Quilombola

As _____ lideranças _____ comunitárias _____ abaixo _____ identificadas, _____ do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF
n° _____, é _____ quilombola _____ pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao
qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____, para fins
de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

ANEXO A5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu _____, estudante

vinculado(a) ao curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Minas Gerais, campus/Unidade _____, matrícula _____, declaro para fins de participação no processo seletivo para o Programa AFIRMASUS, ter disponibilidade de 12h/semanais e inteiro comprometimento para atuar e desenvolver as atribuições como estudante, durante o período de 24 meses de vigência do Programa conforme edital AFIRMASUS, podendo ser estendido para o prazo máximo de 4 anos enquanto bolsista.

Declaro ter conhecimento da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (alterada pelas Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025), e outras

normativas que venham a regulamentar o Programa AFIRMASUS e a minha atuação enquanto participante.

Declaro ter ciência de que terei que cumprir a carga horária solicitada e entregar todas as atividades demandadas pela tutoria.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO C

BAREMA DE PONTUAÇÃO		
Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Atendimento às orientações técnicas	Duração de até 5 minutos; gravação horizontal; resolução aproximada de 1024×768; proporção 16:9; vídeo postado no YouTube como “não listado” e link inserido no formulário. Não utilização de IA.	10 pts
Contribuição do programa para a formação acadêmico profissional	Clareza ao explicar como a participação no programa contribuirá para o desenvolvimento acadêmico e profissional do(a) candidato(a).	25 pts
Contribuição do(a) candidato(a) ao grupo e às ações propostas	Demonstração de como sua atuação poderá qualificar o grupo e agregar às ações desenvolvidas.	25 pts
Estrutura e organização das ideias	Apresentação lógica e coerente das ideias; discurso estruturado com início, desenvolvimento e conclusão.	20 pts
Capacidade de comunicação	Linguagem adequada; clareza, objetividade.	10 pts
Qualidade técnica do vídeo	Áudio compreensível; iluminação adequada; enquadramento apropriado; edição mínima (não profissional).	10 pts
Total		100 pts

ANEXO D

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

- Pelo menos 4 horas de atuação em campo;
- Pelo menos 2 horas de reunião de tutoria presencial;
- Cerca de 3 horas para execução de atividades teóricas;
- Cerca de 3 horas de deslocamento.

Observação: A distribuição da carga horária poderá sofrer alterações numa dada semana em função da necessidade do projeto, mas precisará refletir o mínimo exigido pelo programa ao final de cada mês.

ANEXO E

Acesse o projeto 1: ["Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência"](#).

Acesse o projeto 2: ["Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde"](#).

Acesse projeto 3: [Formação Interprofissional para Promoção da Equidade no Cuidado às Pessoas Trans](#)

Acesse o projeto 4: [SUstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte](#)